

ATA Nº 02 DA REUNIÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2021

Aos dois (dois) dias do mês de maio de 2022, às 10h, na sala da ARSER, situada à Avenida da Paz, 900, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.022-050, reuniu-se os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE CREDENCIAMENTO, instituída pela Portaria nº 9.095 de 24 de agosto de 2021, Sra. Sandra Raquel dos Santos Serafim, Sr. José Aldo da Rocha e Sr. João Paulo Nunes Claudino, para dirigir e julgar a inscrição de Credenciamento nº 02/2021, referente ao Processo Administrativo nº 6700.78143/2021, tendo por objeto o Credenciamento de Microempreendedores Individuais – MEI's para prestação de serviços de ELETRICISTA, BOMBEIRO HIDRAULICO, PINTOR, PEDREIRO e JARDINEIRO, SERVENTE, MARCENEIRO, ENCANADOR, SERRALHEIRO E TÉCNICO EM REFRIGERAÇÃO para efetuar pequenos reparos em prédios públicos utilizados pela Prefeitura de Maceió, nos termos do Termo de Referência constantes do Anexo I do Edital de Credenciamento. Recebemos os envelopes de habilitação dos Microempreendedores Individuais. Após abertura e conferência dos documentos foram **habilitados** os microempreendedores: José Cícero dos Santos, CNPJ nº 46.000.152/0001-95 (PEDREIRO E PINTOR); Carlos André dos Santos Silva, CNPJ nº 46.058.751/0001-60 (PEDREIRO E PINTOR); Josenildo Vieira, CNPJ nº 46.053.507/0001-04 (PEDREIRO E PINTOR); José Wedson Mendes dos Santos, CNPJ nº 45.915.719/0001-90 (PEDREIRO E PINTOR); Darlan Duarte, CNPJ nº 45.930.111/0001-35 (PEDREIRO E PINTOR); Antônio Afonso Lins, CNPJ nº 45.946.726/0001-50 (PEDREIRO E PINTOR); Mauro Jorge dos Santos, CNPJ nº 45.928.619/0001-07 (PEDREIRO E PINTOR); José Cosmos dos Santos, CNPJ nº 45.960.306/000128 (PEDREIRO E PINTOR); Maria Neide Brauna dos Santos, CNPJ nº 46.020.461/0001-27 (PEDREIRO E PINTOR); José Adelmario Lima dos Santos, CNPJ nº 36.813.577/0001-60 (PEDREIRO E PINTOR). Em conformidade com o subitem 5.9 será publicada a relação dos habilitados no Diário Oficial do Município de Maceió, através desta Ata. Conforme previsto no item 10 do instrumento convocatório, dos atos praticados pela Comissão caberão recursos previstos no artigo 109 da Lei nº 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da lavratura da ata da sessão que será disponível no site da prefeitura de Maceió www.maceio.al.gov.br. Assim, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que será assinada pela Presidente e os membros da Comissão Permanente de Credenciamento.

Sandra Raquel dos Santos Serafim
Presidente

José Aldo da Rocha
Membro

João Paulo Nunes Claudino
Membro